

GRUPO

**Sotreq**

**CÓDIGO  
DE CONDUCTA  
DE ÉTICA PARA  
TERCEIROS**



# SUMÁRIO

<b>01</b> COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE .....	<b>4</b>	<b>08</b> PROTEÇÃO DE ATIVOS .....	<b>4</b>
<b>02</b> AMBIENTE DE TRABALHO .....	<b>5</b>	<b>09</b> INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS .....	<b>5</b>
<b>03</b> CONCORRÊNCIA JUSTA .....	<b>6</b>	<b>10</b> IMAGEM E REPUTAÇÃO .....	<b>6</b>
<b>04</b> CORRUPÇÃO E FRAUDES .....	<b>7</b>	<b>11</b> CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS ....	<b>7</b>
<b>05</b> CONFLITO DE INTERESSES .....	<b>8</b>	<b>12</b> CANAL COM AUDITORIA .....	<b>8</b>
<b>06</b> BRINDES E PRESENTES .....	<b>9</b>	<b>13</b> COMPLIANCE .....	<b>9</b>
<b>07</b> SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE .....	<b>10</b>	TERMO DE COPROMISSO .....	<b>10</b>

# APRESENTAÇÃO

O Grupo Sotreq, com mais de 75 anos de história, sempre prezou pela ética e a integridade. Reafirmando nosso compromisso, divulgamos o Código de Conduta Ética para Terceiros, que reúne as principais orientações na condução dos seus negócios junto ao Grupo Sotreq.

Estabelecer parcerias com seriedade, e confiança é fundamental para o sucesso do nosso negócio e o desenvolvimento sustentável das localidades onde atuamos. Este documento reflete os padrões éticos e morais que sustentam a construção de uma relação saudável, transparente e duradoura, cabendo ao Grupo e a todos os parceiros, o cumprimento deste código.

Reafirmamos nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando canais para reportar suspeitas de violações, preservando o anonimato e a confidencialidade.

Cordialmente,

**Marcelo Orberg**

## 01

**COMPROMISSO  
COM A  
INTEGRIDADE**

Assumimos nosso compromisso com a integridade e transparência visando garantir o atendimento as normas, códigos, leis e procedimentos, além de combater desvios e fraudes. É crucial que nossa conduta ética, íntegra e transparente seja também praticada pelos terceiros com os quais o Grupo Sotreq tenha relações. Este Código de Conduta Ética pretende apresentar, de forma clara, os comportamentos esperados de cada terceiro.

Entende-se como terceiro aquele que exerça qualquer atividade, se relacionando diretamente com o Grupo e sem vínculos empregatícios.

## 02

**AMBIENTE DE  
TRABALHO**

O Grupo Sotreq deseja que seus terceiros estimulem a diversidade com o objetivo de promover a inclusão de todos os segmentos da sociedade, tratando a todos com respeito, de forma igualitária, sendo vedada qualquer manifestação ou espécie de abuso de poder, ameaça, intimidação, violência, assédio moral ou sexual.

Atos de preconceito e/ou discriminação não serão tolerados no desempenho de suas atividades, seja por raça, ideologia, sexo, religião, nacionalidade, gênero, idade, orientação sexual, doença, vício, aparência, pessoas com deficiência, gestantes, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

O Grupo Sotreq exige que suas práticas de negócios se baseiem em princípios de responsabilidade social com relação ao trabalho análogo à condição de escravo, trabalho infantil e a exploração sexual.

03



## **CONCORRÊNCIA JUSTA**

Os negócios devem ser conduzidos de maneira coerente e em defesa com os princípios da livre concorrência.

## 04

**CORRUPÇÃO E  
FRAÚDES**

É proibida qualquer prática ou forma de corrupção e fraudes. Os terceiros não devem oferecer, prometer, conceder ou autorizar qualquer pagamento ilegal, impróprio ou duvidoso. Também não é permitido conceder benefícios a colaboradores do Grupo Sotreq, funcionários públicos ou qualquer indivíduo que esteja diretamente ou indiretamente ligado a empresa.

## 05

**CONFLITO DE INTERESSES**

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual ou eventual, entre terceiros e colaboradores do Grupo Sotreq deve ser comunicada.

Buscamos relações comerciais baseadas em confiança, transparência e responsabilidade mútua, sendo importante prevenir os conflitos de interesses.



## 06

**BRINDES E  
PRESENTES**

Quaisquer brindes e presentes devem estar embasados na diretriz corporativa para ser concedido ou recebido, e não podem ter a possibilidade de ser visto como suborno, pagamento indevido ou tentativa de exercer influência. Somente é permitido a colaboradores receberem brindes promocionais sem valor comercial (com a logomarca da empresa fornecedora, cliente ou seu representante), desde que os mesmos não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

07



## **SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Devem ser atendidas de forma integral e irrestrita às legislações relacionadas à segurança, meio ambiente e saúde ocupacional. Além disso, é necessário assumir o compromisso por si e com todos que se relacionam proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável, buscando a prevenção de acidentes e o controle dos perigos e riscos ocupacionais, protegendo o meio ambiente através do consumo sustentável, da redução de emissões de gases de efeito estufa e da diminuição da geração de resíduos.

08



## PROTEÇÃO DE ÁTIVOS

É dever zelar pela guarda, conservação e manutenção dos ativos do Grupo que estiverem sob sua responsabilidade, sendo vedada a utilização em benefício próprio ou de outros.

## 09

**INFORMAÇÕES  
CONFIDENCIAIS**

A divulgação e/ou utilização de informação confidencial ou de propriedade do Grupo Sotreq, somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Diretoria Executiva. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação comercial.

Os terceiros devem zelar pelas informações pertinentes a nossa empresa. Todos os assuntos que forem tratados com o Grupo ou que lhe digam respeito deverão ser conduzidos com sigilo e confidencialidade. O acesso as informações deverão ser limitadas aos indivíduos que tenham necessidade de recebe-las e só deverão usá-las para o fim específico de fornecimento ou prestação de serviço.

## 10

**IMAGEM E  
REPUTAÇÃO**

Deverão ser respeitados os Valores do Grupo Sotreq e este Código, quando mencionar ou fizer referência à empresa. Assim como, preservar e zelar pela imagem e reputação abstendo-o de praticar qualquer ato que as coloquem em risco, bem como adotando as medidas necessárias, caso venham a ter conhecimento de irregularidades praticadas por indivíduos que possam comprometer o nome ou os interesses do Grupo.

É vetado aos terceiros falarem com a imprensa em nome do Grupo Sotreq ou sobre a mesma, a não ser quando previamente autorizados por escrito.

## 11



## CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS

O terceiro é obrigado a cumprir todas as leis, normas, regulamentos e tratados, incluindo – sem limitação – leis relacionadas a anticorrupção, a concorrência, a conduta de negócios, ao meio ambiente, a saúde e segurança ocupacional, a privacidade e proteção de dados, ao trabalho e emprego, bem como quaisquer outras leis aplicáveis aos produtos e/ou serviços fornecidos.

O Grupo se reserva ao direito de realizar a devida diligência, em qualquer fase do relacionamento com o terceiro, podendo adotar medidas corretivas.

12



## CANAL COM AUDITORIA

É importante que o Grupo Sotreq conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, para que possamos orientar e corrigir desvios. Qualquer suspeita de atos praticados em desacordo com as informações aqui presentes ou com a legislação, deve ser reportada através do nosso Canal com a Auditoria. Este, pode ser acessado nos seguintes canais de comunicação:

**Site o Grupo Sotreq:**

[www.gruposotreq.com.br](http://www.gruposotreq.com.br)

**Telefone:**

(21) 2107-2184

**Correspondência:**

Av. Ayrton Senna, 2200 - 1º andar Bloco 1. Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CEP 22.775-003

A/C Auditoria & Processos.

O contato é totalmente confidencial e está disponível durante todo o ano. Garantimos o anonimato a confidencialidade das informações.

# 13



## **COMPLIANCE**

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de penalidades, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.



# TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_ (empresa), constituída em conformidade com as leis do  
\_\_\_\_\_ (país), sediada em \_\_\_\_\_ (cidade, estado  
e país), neste ato devidamente representada por \_\_\_\_\_ (nome completo),  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da  
identificação nº \_\_\_\_\_, declara que: Recebeu o Código de Conduta Ética para Terceiros do Grupo  
Sotreq nesta data. Conhece e aceita os princípios contidos neste Código de Conduta Ética para Terceiros. Garante que todos os seus  
empregados conhecerão e cumprirão, a partir desta data, os termos e condições contidos neste Código. Está ciente de que a assinatura  
deste Termo de Compromisso não obriga ao Grupo Sotreq a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

GRUPO  
**Sotreq**